

RESOLUÇÃO N.º 79, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Fixa o período de vedação de férias dos juízes eleitorais em face das Eleições 2022.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência privativa do Tribunal Regional Eleitoral acerca da concessão de férias, licenças e afastamentos dos Juízes Eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a fruição de férias pelos Juízes Eleitorais no período compreendido entre 01.08.2022 e 31.10.2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em Natal, 07 de julho de 2022.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 134/2022 - GP

Designação de Maximiano Foeppel Uchoa para exercer a Função Comissionada - FC.6 de Chefe de Cartório Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral - Macau/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXVI, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 664/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fundamento no art. 4º, § 1º, da Resolução TSE n.º 23.448, de 22/09/2015, c/c art. 15, § 4º, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, o servidor MAXIMIANO FOEPPEL UCHOA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440674, para exercer a Função Comissionada - FC.6 de Chefe de Cartório da 30ª Zona Eleitoral - Macau/RN.

Art. 2º Dispensar o referido servidor da Função Comissionada - FC.1 de Assistente I da 46ª Zona Eleitoral - Ceará-mirim/RN.

Art. 3º Conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fundamento no art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de julho de 2022.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

PORTARIA N.º 133/2022 - GP

Remove, a pedido, Dalliane Magalhães Sena, da 30ª ZE - Macau/RN para a 14ª ZE - Touros/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE n.º 04, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 013, de 10/07/2012, e tendo em vista o que consta do protocolo PAE n.º 9340/2021,

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 02/2021 - Técnico Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 319/2021-DG, de 06/12/2021 (DJE: 07/12/2021),

Considerando o que consta do protocolo PAE n.º 664/2022,

RESOLVE: